

128ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

FUNIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES/1994

Considerando que a Classificação Nacional das Profissões/1994 (CNP/94) foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela Secção Permanente de Coordenação Estatística (94ª Deliberação), em Fevereiro de 1995;

Tendo em consideração que esta aprovação se verificou:

“...sem prejuízo dos ajustamentos ainda necessários, decorrentes das conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Utilização da Classificação Nacional das Profissões/1994” (CNP/94);

Considerando ainda os trabalhos desenvolvidos por esta estrutura desde Maio de 1995 e, por outro lado, o ponto de situação apresentado pela Presidente do Grupo de Trabalho solicitando uma clarificação do mandato definido pela 3ª Decisão da Secção especializada;

Tendo igualmente em atenção a importância de que se reveste, para efeitos estatísticos, o acompanhamento da utilização da referida nomenclatura, permitindo o estabelecimento de critérios harmonizados de codificação nos inquéritos e operações estatísticas em curso no âmbito do SEN, bem como o vasto número de utilizadores nacionais desta Classificação;

Atendendo, por último, à proximidade de realização do Recenseamento da População de 2001, operação para a qual é fundamental a operacionalidade da CNP/94;

O Conselho Superior de Estatística, nos termos das suas competências, **delibera**:

- **manifestar a sua preocupação pela evolução dos trabalhos da Classificação Nacional das Profissões;**
- **recomendar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional o desenvolvimento das necessárias diligências no sentido de serem devidamente ponderados os problemas que tal situação poderá determinar.**

Lisboa, 23 de Maio de 1997

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*